



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 794, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa a fiscal titular e a fiscal suplente do Termo de Fomento 020/2024, do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – CAU Educa.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0742-08/2024, que aprova a assinatura dos Termos de Fomento do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – CAU Educa no Território Paulista, e estabelece outras providências;

Considerando necessidade de nomeação de empregados do CAU/SP para exercer as funções de fiscal titular e suplente do Termo de Fomento 020/2024, do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – CAU Educa;

Considerando o Processo SEI nº 00179.005874/2024-05; e,

Considerando a solicitação de fls. 0429728 e 0433997, constante dos autos do Processo Administrativo SEI n.º 00179.004422/2024-06.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para exercer a função de fiscal titular e fiscal suplente do Termo de Fomento 020/2024, do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – CAU Educa, as seguintes funcionárias:

- I- Fiscal Titular: ANA TERESA CIRIGLIANO VILLELA, Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado de Ribeirão Preto, matrícula nº 450;
- II- Fiscal Suplente: MARIA HELOISA MALTAROLO, Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado de São José do Rio Preto, matrícula nº 448;

Art. 2º A fiscal titular do Termo de Fomento 020/2024, do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – CAU Educa, acima designada, deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas conveniadas, bem como acompanhar toda a execução do Protocolo de Intenções;

Art. 3º A fiscal titular será substituída pelo fiscal suplente em todas as suas faltas, férias, licenças, impedimentos, entre outros que impliquem ausência das funções no CAU/SP, sem necessidade de nova nomeação, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do Termo de Fomento 020/2024, do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – CAU Educa, ficando este responsável por assumir, no período, todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas conveniadas, bem como acompanhar toda a execução do convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência por 08 (oito) meses.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**  
Presidente do CAU/SP